

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.136/PMC/2000.

DÁ O NOME DE GERALDO CARDOSO
CAMPOS À QUADRA DE FUTEBOL DE
AREIA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de *GERALDO CARDOSO CAMPOS*, à quadra de futebol de areia, localizada na Rua Anísio Serrão esquina com Avenida Amazonas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 27 de outubro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171